

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1692 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS
FINANCEIROS PARA A LIGA TAUARENSE
DE DESPORTO - LTD E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, transferir para a Liga Tauaense de Desporto - LTD, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para custeio do CAMPEONATO TAUARENSE DE FUTEBOL 2009.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com a disponibilidade do erário e paulatinamente com o transcorrer do referido certame.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de agosto de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal